



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO D.O.E.
EM 18.10.2018
ASS.:

Lei nº 4.498, de 15 de maio de 2018.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.249, de 21 de fevereiro de 1991, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.498/2018:

Art. 1º. O § 4º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.249, de 21 de fevereiro de 1991, que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

(...)”

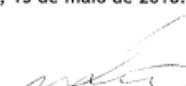
§ 4º. *Os membros serão nomeados para um mandato de 02 (dois) anos.”*

Art. 2º. Fica acrescido o § 7º ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.249, de 21 de fevereiro de 1991, com a seguinte redação:

“§ 7º. O mandato dos membros que assumirem suas funções no exercício de 2018, será excepcionalmente encerrado até 31 de janeiro de 2021.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de maio de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria